



# MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 2.270, DE 12 DE MAIO DE 2026.

**Ementa:** Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 92.283,64 (noventa e dois mil, duzentos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 92.283,64 (noventa e dois mil, duzentos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos), para reforço de dotações específicas da Defesa Civil Municipal, a saber:

03 - Secretaria de ADM., Planejamento e Desenvolvimento Local  
03.002 - Unidade de Colaboração e Apoio  
06.182.0002.2020 Manutenção das Operações de Defesa Civil  
60 - 3.3.90.30.00.00.00.00 1068 Material de Consumo.....R\$ 92.283,64

**Art. 2º** - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o excesso de arrecadação, conforme segue:

**- EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:**

Fonte 1068 - Transferências do Fundo Estadual para Calamidades Publicas- FECAP- Lei Estadual nº 21.720/2023.....R\$ 92.283,64

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira, 12 de maio de 2026.

EXILAINE  
GASPAR:755  
90247934

Assinado de forma digital por EXILAINE GASPAR:75590247934  
Dados: 2026.05.12 09:00:47 -03'00'

**EXILAINE GASPAR**  
Prefeita Municipal  
Gestão 2025/2028

Assinado por:  
Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira  
Isabella Lourenço Paraiso Fiori  
28/05/2026 10:28:56

**ISABELLA L.P. FIORI**  
Sec. M. de Adm., Planejamento  
e Desenvolvimento local

**Assinado por:**

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira  
Eduardo Henrique Baltrusch de Gois



28/05/2026 13:23:21

**Assinado por:**

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira  
UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR



28/05/2026 10:21:05

**EDUARDO H. BALTRUSCH DE GOIS**  
Coordenador Municipal de Defesa Civil

**UBIRATAN T. JUNIOR**  
Contador

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA**  
**AMOREIRA**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E**  
**DESENVOLVIMENTO LOCAL**  
**LEI Nº 2.270 DE 12 DE MAIO DE 2026**

*Ementa: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 92.283,64 (noventa e dois mil, duzentos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos), e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINÉ GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte **Lei**:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 92.283,64 (noventa e dois mil, duzentos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos), para reforço de dotações específicas da Defesa Civil Municipal, a saber:

03 – Secretaria de ADM., Planejamento e Desenvolvimento Local  
03.002 – Unidade de Colaboração e Apoio  
06.182.0002.2020 Manutenção das Operações de Defesa Civil  
60 – 3.3.90.30.00.00.00.00 1068 Material de Consumo.....R\$  
92.283,64

**Art. 2º** - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o excesso de arrecadação, conforme segue:

**- EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:**

Fonte 1068 – Transferências do Fundo Estadual para Calamidades Publicas- FECAP- Lei Estadual nº 21.720/2023.....R\$  
92.283,64

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, 12 de maio de 2026.

***EXILAINÉ GASPAR***

Prefeita Municipal  
Gestão 2025/2028

***ISABELLA L. P. FIORI***

Sec. M. de Adm., Planejamento e Desenvolvimento local

***EDUARDO H. BALTRUSCH DE GOIS***

Coordenador Municipal de Defesa Civil

***UBIRATAN T. JUNIOR***

Contador

**Publicado por:**  
Janaina Dos Santos Dias  
**Código Identificador:2B5FC68F**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/05/2026. Edição 3528

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>